xanxere.sc.gov.br



Administração e Finanças +55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

2 Adt Contr 0258

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0258/2023

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI, pessoa jurídica, com sede a Rua Primo Tacca, nº 350, Bairro Tacca, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 26.831.579/0001-28, neste ato representada pelo seu sócio Administrador Sr. SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 3.720.835-SSP/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0211/2023 - Tomada de Preços nº 0017/2023 - que tem por objeto a execução da Unidade Básica de Saúde Lauro Zawaski, com área de 513,22 m², localizada na Rua Carlos Antoniolli, esquina com a Rua Seara, no Bairro dos Esportes, no Município de Xanxerê-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 67.626,64 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), bem como fica suprimido do contrato originário o valor de R\$ 39.882,49 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos referente a troca de item (cerâmica/porcelanato). Conforme solicitação da contratada, manifestação da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços, parecer dos fiscais, planilha orçamentária reprogramada, Manifestação da Controladoria-Geral do Município e Parecer Jurídico que seguem em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas. Xanxerê-SC, 22 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI CONTRATADA

Nome: CPF: